



INDICAÇÃO N° ____/2023

Apelo ao Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de criarem um programa de formação contínua para professores e funcionários escolares para reconhecerem e abordarem casos de Bullying e Cyberbullying no ambiente escolar, na forma que menciona.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de criarem um programa de formação contínua para professores e funcionários escolares para reconhecerem e abordarem casos de Bullying e Cyberbullying no ambiente escolar, na forma que menciona.

— JUSTIFICATIVA —

O papel dos educadores vai muito além da transmissão de conhecimentos; eles são agentes cruciais na formação do caráter e na construção de um ambiente escolar positivo. O aumento dos casos de Bullying e Cyberbullying demanda uma resposta proativa, destacando a necessidade de uma formação contínua que capacite esses profissionais a lidar eficazmente com essas práticas prejudiciais.

Ao fornecer conhecimentos atualizados sobre os sinais e padrões de Bullying e Cyberbullying, o programa de formação contínua permitirá uma identificação precoce dessas situações, promovendo intervenções mais rápidas e eficazes. Além disso, a capacitação incluirá estratégias de abordagem que fomentem a





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

comunicação sensível, empática e eficaz, essencial para criar um ambiente escolar onde o respeito e a compreensão prevalecem.

O programa também terá como objetivo criar uma cultura escolar que rejeite ativamente o Bullying e o Cyberbullying. Ao fornecer ferramentas práticas para educadores, estaremos construindo uma base sólida para a promoção de valores de respeito, empatia e inclusão dentro da comunidade escolar.

Dessa forma, a implementação desse programa de formação contínua reflete nosso compromisso com a construção de um ambiente escolar mais seguro e saudável. Ao capacitarmos os professores e funcionários para reconhecerem e abordarem eficazmente casos de Bullying e Cyberbullying, estamos investindo no desenvolvimento integral dos estudantes.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de criarem um programa de formação contínua para professores e funcionários escolares para reconhecerem e abordarem casos de Bullying e Cyberbullying no ambiente escolar; na forma que menciona.”*



Cibele Moura
Deputada Estadual